



DECRETO Nº 13.922, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

Renova o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, ministrado pela UESPI no Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina (PI), até 30 de novembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 166/2009, de 28 de setembro de 2009, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura em 28 de setembro de 2009, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 177/2009, prolatado na sessão de 01 de setembro de 2009, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Ofício GR/UESPI Nº 0720/2009, de 16 de outubro de 2009, da Universidade Estadual do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, ministrado pela UESPI no Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina (PI), até 30 de novembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
EM EXERCÍCIO



DECRETO Nº 13.924, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

Renova o reconhecimento dos Cursos ministrados pela UESPI nos campus que especifica, até 30 de novembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através das Resoluções e Pareceres relacionados no quadro abaixo;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Ofício GR/UESPI Nº 0720/2009, de 16 de outubro de 2009, da Universidade Estadual do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados o reconhecimento dos Cursos ministrados pela UESPI nos Campus relacionados no quadro abaixo, até 30 de novembro de 2012.

CURSOS	CAMPUS	PARECER/CEE/PI	RESOLUÇÃO
Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Campus Poeta Torquato Neto - Teresina - PI.	Nº 164/2009	Nº 156/2009
Licenciatura em Química	Campus Poeta Torquato Neto - Teresina - PI.	Nº 165/2009	Nº 157/2009
Licenciatura em Física	Campus Poeta Torquato Neto - Teresina - PI.	Nº 171/2009	Nº 162/2009

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
EM EXERCÍCIO



DECRETO Nº 13.923, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

Renova o reconhecimento do Curso de Direito, ministrado pela UESPI no Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina (PI), até 31 de agosto de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 163/2009, de 28 de setembro de 2009, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura em 28 de setembro de 2009, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 172/2009, prolatado na sessão de 31 de agosto de 2009, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Ofício GR/UESPI Nº 0720/2009, de 16 de outubro de 2009, da Universidade Estadual do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Direito, ministrado pela UESPI no Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina (PI), até 31 de agosto de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
EM EXERCÍCIO



DECRETO Nº 13.925, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

Renova o reconhecimento dos Cursos ministrados pela UESPI nos campus que especifica, até 31 de agosto de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através das Resoluções e Pareceres relacionados no quadro abaixo;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Ofício GR/UESPI Nº 0720/2009, de 16 de outubro de 2009, da Universidade Estadual do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados o reconhecimento dos Cursos ministrados pela UESPI nos Campus relacionados no quadro abaixo, até 31 de agosto de 2012.

CURSOS	CAMPUS	PARECER/CEE/PI	RESOLUÇÃO
Licenciatura em Letras/Português	Campus Poeta Torquato Neto - Teresina - PI.	Nº 155/2009	Nº 147/2009
Licenciatura em Letras/Espanhol	Campus Poeta Torquato Neto - Teresina - PI.	Nº 156/2009	Nº 148/2009
Licenciatura em Geografia	Campus Poeta Torquato Neto - Teresina - PI.	Nº 157/2009	Nº 149/2009
Licenciatura em História	Campus Poeta Torquato Neto - Teresina - PI.	Nº 158/2009	Nº 150/2009

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
EM EXERCÍCIO